REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS EM PRÉ-ASSEMBLEIA DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DOS TRABALHADORES EM ENSINO NO DISTRITO FEDERAL LTDA - SICOOB EXECUTIVO
CNPJ: 00.694.877/0001-20

DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer termos, critérios e condições para a realização do sorteio de prêmios a ser realizado durante as Pré-Assembleias da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Executivo Federal, dos Servidores da Secretaria de Saúde e dos Trabalhadores em Ensino no Distrito Federal Ltda – Sicoob Executivo programadas para os dias 3, 4, 9 e 10 de abril de 2019.

DOS PRÊMIOS

Art. 2º. Nas Pré-Assembleias do Sicoob Executivo programadas para os dias 3, 4, 9 e 10 de abril de 2019 serão sorteadas entre os associados presentes os seguintes produtos:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário* (R$)
01	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
02	Mochila básica Sicoob	01	72,94
03	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
04	Mochila básica Sicoob	01	72,94
05	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
06	Mochila básica Sicoob	01	72,94
07	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
08	Mochila básica Sicoob	01	72,94

(*) Valor unitário aproximado do produto, sujeito a variações.

DA FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 3º. O sorteio será presencial, por meio de urna convencional, onde cada associado receberá um cupom com o número correspondente aquele que antecede o nome do associado, registrado no Livro de Presença de Pré-Assembleia.

§ 1º. O Presidente da Assembleia, ou pessoa por ele designada, irá proceder o sorteio de um cupom por vez, que dará o direito a um dos prémios relacionados no Art. 2º deste Regulamento.

§ 2º. A ordem dos prêmios a serem sorteados será a seguinte:

i) o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 3 de abril de 2019 fara jus ao prêmio relacionado no item 2 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

ii) o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 3 de abril de 2019 fara jus ao prêmio relacionado no item 1 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

iii) o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 4 de abril de 2019 fara jus ao prêmio relacionado no item 4 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

iv) o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 4 de abril de 2019 fara jus ao prêmio relacionado no item 3 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

v) o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 9 de abril de 2019 fara jus ao prêmio relacionado no item 6 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

vi) o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 9 de abril de 2019 fara jus ao prêmio relacionado no item 5 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

vii) o contemplado no primeiro sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 10 de abril de 2019 fara jus ao prêmio relacionado no item 8 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

viii) o contemplado no segundo sorteio da Pré-Assembleia programada para o dia 10 de abril de 2019 fara jus ao prêmio relacionado no item 7 da tabela de prêmio descrita no art. 2º.

§ 3º. Para efeito de contagem dos sorteios, de que trata o § 2º acima, só será considerado o sorteio cujo associado esteja presente, ou seja, sorteio válido.

§ 4º. Os sorteios poderão acontecer a qualquer momento durante as pré-assembleias, cabendo ao Presidente da Pré-Assembleia definir o horário.

Art. 4º Os prêmios serão entregues na hora para os associados contemplados.

§ Único. No caso de representante de associado pessoa jurídica, o prêmio será entregue para a pessoa que assinou o Livro de Presença de Assembleias, devidamente qualificada.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderá participar dos sorteios todos os associados do Sicoob Executivo, que:

I) estiverem presentes nas pré-assembleias, programadas para os dias 3, 4, 9 e 10 de abril de 2019;

II) tenham subscrito na Lista de Presença de Pré-Assembleia seu nome e assinatura; e

III) esteja presente no momento do sorteio.

Art. 6º. Somente fará jus ao prêmio o associado sorteado que esteja presente no recinto onde estará sendo realizada a pré-assembleia.

Art. 7º. Caso o associado, cujo o número tenha sido sorteado, não esteja presente no recinto onde estará sendo realizada a pré-assembleia, esse número será cancelado e novo sorteio será realizado.

Art. 8º. A validação dos dados dos associados presentes nas pré-assembleias será feita por funcionário da Cooperativa, tendo como base os dados cadastrais coletados no Sistema SISBR do Sicoob Executivo.

DO USO E DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

Art. 9º. Os associados contemplados no sorteio autorizam o Sicoob Executivo a utilizar seu nome, sua imagem e voz, em publicidade local e nacional, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para o Sicoob Executivo.

DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Art. 10. Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente deste sorteio, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Sicoob Executivo.

DAS RECLAMAÇÕES

Art. 11. Quaisquer reclamações oriundas deste regulamento deverão ser encaminhadas à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração do Sicoob

Executivo pelo telefone (61) 2101-1200, Setor Bancário Norte, Quadra 2, Ed. Engenheiro Paulo Maurício – Lojas 2, 3 e 4 Brasília-DF

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O Associado participante deste Sorteio, declara-se ciente deste REGULAMENTO, concordando com todos os seus termos e condições.

DA APROVAÇÃO

Art. 13. Este regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração do Sicoob Executivo, em sua 436ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2019.